

## **Audiência Pública nº 8/2016**

Resolução e Regulamento Técnico a fim de revisar a regulamentação vigente (Portaria ANP nº1/2003) dos procedimentos de envio à ANP e aos Carregadores das informações referentes à atividade de transporte de gás natural

### **Programação e Procedimentos da Audiência**

**31 de maio de 2016**

**Superintendência de Comercialização e Movimentação  
de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural**



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

Obter subsídios para a redação final da Resolução e Regulamento Técnico, a fim de revisar a regulamentação vigente (Portaria ANP nº 01/2003) dos procedimentos de envio à ANP e aos Carregadores das informações referentes à atividade de transporte de gás natural.

- **Presidente: José Cesário Cecchi – Superintendente da SCM**
- **Secretária: Patrícia Mannarino Silva - SCM**
- **Procurador: Artur Watt Neto - PRG**
- **Almir Beserra dos Santos - SCM**
- **Marcelo Ribeiro - STI**

Horário	Atividade	Representante
13h30 – 14h00	Recepção dos expositores e registro dos participantes	
14h00 – 14h15	Abertura e apresentação da Programação e dos Procedimentos da Audiência	José Cesário Cecchi Superintendente - SCM/ANP Presidente da AP
14h15 – 15h15	Exposição do tema e da análise das sugestões recebidas	Patrícia Mannarino Silva Especialista em Regulação - SCM/ANP Secretária da AP
15h15 – 16h15	Pronunciamento dos expositores por ordem de recebimento das inscrições	Expositores inscritos
16h15 – 17h00	Comentários finais e encerramento	José Cesário Cecchi

## 1. Caberá ao Presidente:

- i) conduzir a audiência pública, podendo conceder e cassar a palavra, devendo manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem; e
- ii) decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência.

## 2. Havendo necessidade de dados não disponíveis no local para atender a alguma questão formulada, o Presidente poderá estabelecer que a resposta seja divulgada em até 72 horas após o término da audiência, na página eletrônica [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

## 3. O Secretário lavrará ata da audiência da qual constarão:

- i) registro de todo o procedimento realizado na audiência; e
- ii) súmula com todos os comentários e sugestões recebidos e com a indicação de acolhimento ou não e suas razões.

4. A súmula será subscrita pelo Presidente e pelo Secretário da Audiência Pública e - após aprovação pela Diretoria Colegiada - divulgada por meio da página eletrônica [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).
5. A súmula, as exposições e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da ANP, podendo ser reproduzidos e entregues às partes interessadas.

## **ASSOCIAÇÕES DE CLASSE**

- ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado;
- ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres;
- ABIAPE - Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia; e
- IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

## **TRANSPORTADOR**

- TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.

Na etapa de Consulta Pública foram recebidos aproximadamente 90 comentários e sugestões.

- A maioria dos comentários das Associações se refere à publicidade de informações, fazendo menção ao artigo 73 do Decreto n° 7.382/2010 e à Resolução ANP n° 11/2016.

- Contudo, a regulamentação proposta se refere ao **parágrafo 3° do artigo 8°-A da Lei 9.478/1997**, que trata de:

*“(...) parâmetros e informações relativos ao transporte de gás natural necessários à supervisão, controle e coordenação da operação dos gasodutos **deverão ser disponibilizados pelos transportadores à ANP, conforme regulação específica.**”*

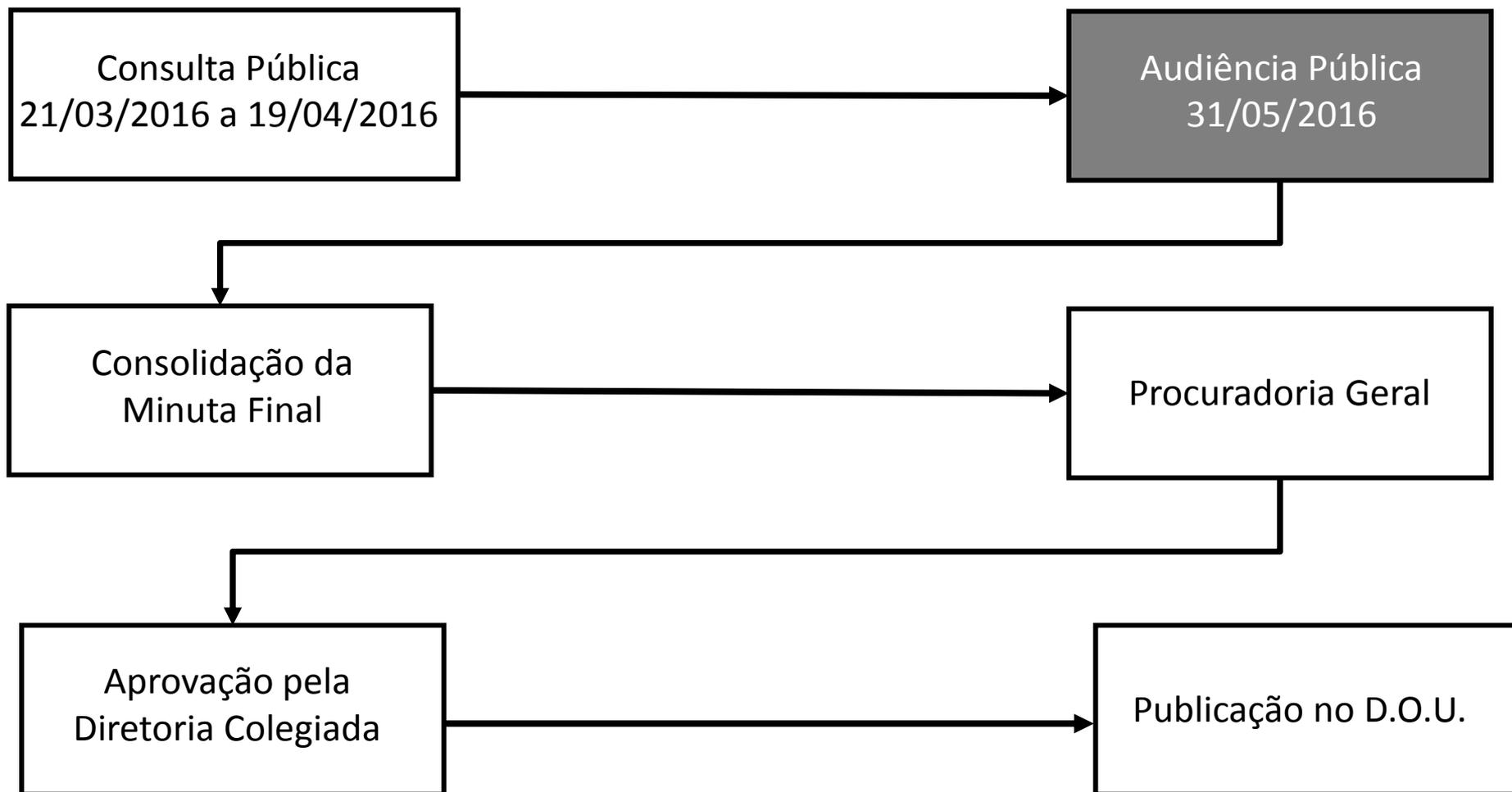
## EXPOSITORES PRÉ-INSCRITOS

Nome	Empresa	Cargo	Cidade	UF
Juliana Rodrigues de Melo Silva	ABRACE	Analista em Energia Térmica	Brasília	DF
Marcelo de Freitas Guimarães	TAG	Engenheiro – Consultor	Rio de Janeiro	RJ
Aline da Silva Fonseca		Coordenação de Medição e Qualidade		

Considerando o tempo disponível, cada expositor terá, no máximo, 15 minutos para efetuar sua apresentação, na ordem acima, conforme inscrição.

Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, o Presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas.

Os membros da Mesa poderão interpelar o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.



Obrigado!

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis